

DECRETO EXECUTIVO Nº 186, de 19 de março de 1997.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.449,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), destinados a atender insuficiências de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.1.007 - EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.449,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.03.07.021.1.004 - EQUIPAR DE ÓRGÃO
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e Potencial PermanenteR\$ 3.449,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezanove de março de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 03 de 97